



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

Boletim informativo da Câmara Municipal de Coqueiro Baixo – RS, das sessões ordinárias realizadas nos dias 09, 16, 23 e 30 de março de 2026 sob a Presidência do Vereador JOÃO PAULO SALAMI

PROJETO APROVADO

Nº 017/2026: Inclui os Operadores de Máquinas Pesadas lotados na Secretaria Municipal da Agricultura e na Secretaria Municipal de Obras e Viação no Adicional de Sobreaviso previsto no Artigo 22º da Lei nº988/2015 e, dá outras providências. Que versa sobre a inclusão dos operadores de Máquinas Pesadas para receber o Adicional de Sobreaviso no Artigo 22º, da Lei Municipal nº988/2015, pois, essa alteração dar-se-á para valorizar o trabalho que é realizado em finais de semana e fora dos horários de expediente pelos Operadores de Máquinas Pesadas, e que exigem dedicação nos horários em que os demais servidores normalmente estão em folga, e estes ficam/estão a disposição de nossos munícipes. Entendemos justo que o referido Adicional seja estendido também aos Operados de Máquinas Pesadas; para valorização do servidor que se dispõe a realizar o plantão e para dirimir a dificuldade no atendimento à população; eis que será pago proporcionalmente somente nos dias que o servidor permanecer de plantão, mediante escala das respectivas Secretarias Municipais.

Nº 018/2026: “Cria e institui o Programa de Regularização Tributária - PRT, concede benefícios sobre os débitos de natureza tributária ou não tributária e, dá outras providências”. Que autoriza o Poder Executivo para criar e instituir o Programa de Regularização Tributária - PRT e concede benefícios sobre os débitos de natureza tributária ou não tributária, lançadas em Dívida Ativa, a todo o contribuinte que quitar seu débito, “à vista”, até o prazo de 60 (sessenta) dias após a sanção legal, bem como aos contribuintes com débitos da dívida ativa já ajuizadas judicialmente, que terão direito ao benefício previsto nesta Lei. Após os 60 (sessenta) dias acima referidos, os débitos não quitados serão encaminhados à Cobrança Judicial, sendo para tanto, informado o contribuinte devedor.

Nº 019/2026: “Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 181.812,86 e, dá outras providências.” Que visa abertura de Créditos Suplementares, para inserir no orçamento do corrente exercício, o valor de R\$ 181.812,86, referente a Superávit Livre e Vinculado ao Recurso 1185 – Recurso Emenda Parlamentar CTR



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

“Município da Canção Italiana”

968645/2024 – Alceu Moreira, para Melhoria e Ampliação da Rede de Iluminação Pública na Sede e Interior do Município.

Nº 020/2026: “Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 72.188,40 e, dá outras providências.” Que visa abertura de Crédito Suplementar, para inserir no orçamento do corrente exercício, o valor de R\$ 72.188,40, referente a Superávit Financeiro Vinculado ao Recurso 1164 – Recurso Avançar na Agricultura - Cisternas, visando a construção de Cisternas, em diversas localidades do município, recurso vindo através do Convenio nº 2373/2022, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária Produção Sustentável e Irrigação, a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural-EMATER/RS, que vem objetivando executar demandas do Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural.

Nº 021/2026: “Prorroga o prazo para pagamento estabelecido no Artigo 2º da Lei Municipal nº1.587/2026, de 10 de março de 2026, que criou o Programa de Regularização Tributária - PRT, que concede benefícios sobre os débitos de natureza tributária ou não tributária e, dá outras providências”. Que autoriza o Poder Executivo a prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para pagamento dos débitos constante no Artigo 2º da Lei Municipal nº1587/2026, de 10 de março de 2026, pela qual foi criado e instituído o Programa de Regularização Tributária - PRT e concede benefícios sobre os débitos de natureza tributária ou não tributária, lançadas em Dívida Ativa, a todo o contribuinte que quitar seu débito, “à vista”, até o prazo de 60 (sessenta) dias após a sanção legal, bem como aos contribuintes com débitos da dívida ativa já ajuizadas judicialmente, que terão direito ao benefício previsto nesta Lei.

Nº 022/2026: “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 832.000,00 e, dá outras providências.” Queremos suplementar rubricas no Orçamento de 2026, para adquirir duas VAN, uma para a Secretaria Municipal da Saúde, a qual servirá para transportar os munícipes que se encontram com saúde debilitada, para exames e demais procedimento fora do município. A outra para a Secretaria da Educação que servirá para transporte dos corais e alunos do Ensino Superior.

Nº 023/2026: “Concede o desconto de 5% (cinco por cento), sobre o IPTU de 2026, à todo contribuinte que quita-lo no vencimento de sua Cota Única, fixa datas de vencimentos de carnês de Tributos Municipais e, dá outras providências.” Que vem beneficiar o contribuinte do Imposto Predial e Territorial Urbanos, com o desconto de 5% (cinco por cento), aquele que quitar seu tributo, na data de vencimento de sua cota única.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

“Município da Canção Italiana”

Este desconto se faz necessário, vista que entra nos cofres do Município, os recursos antecipados em cinco meses.

As sessões ordinárias do Poder Legislativo para o mês de abril de 2026, realizar-se-ão nos dias 06, 13, 22 e 27 no horário das 19 horas.